

# **GRUPO DE TRABALHO SOBRE COMUNICAÇÃO PÚBLICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, NO ÂMBITO DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO (EBC)**

**Instituído pela Portaria Secom/PR nº 19,  
de 15 de novembro de 2023**

Brasília-DF, 15 de abril de 2024

# **GRUPO DE TRABALHO SOBRE COMUNICAÇÃO PÚBLICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, NO ÂMBITO DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO (EBC)**

**Instituído pela Portaria Secom/PR nº 19,  
de 15 de novembro de 2023**

Brasília-DF, 15 de abril de 2024

**MINISTRO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

Laércio Portela Delgado

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

Ricardo Zamora

**INTEGRANTES DO GRUPO DE TRABALHO**

Akemi Nitahara Souza

Alexandre Lourenço da Silva

Ana Luiza Fleck Saibro

Ana Maria da Conceição Veloso

Antonia Soares Pellegrino

Delma Santos de Andrade

Fernando Oliveira Paulino

Maíra Carneiro Bittencourt Maia (Presidente)

Marcelo Eibs Cafrune

Maria Aparecida Gesteira e Matos

Murilo César Oliveira Ramos

Nicole dos Santos Briones

Octavio Penna Pieranti (Relator adjunto)

Pedro Rafael Vilela

Ricardo Zamora

Rita de Cássia Freire Rosa (Relatora titular)

## Índice

05	Apresentação
07	Reuniões realizadas
09	Resultados do Grupo de Trabalho

## Apresentação

Este relatório consolida as atividades e as propostas do Grupo de Trabalho sobre comunicação pública e participação social, no âmbito da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), instituído pela Portaria Secom/PR nº 19, de 15 de novembro de 2023 e regulamentado também pela Portaria Secom/PR nº 32, de 19 de dezembro de 2023. A constituição desse grupo resulta da necessidade de buscar alternativas para corrigir as distorções resultantes de mudanças ocorridas no cenário de participação social na comunicação pública brasileira em anos recentes.

A participação social é considerada pressuposto da comunicação pública, seja na literatura acadêmica, seja no dia-a-dia das empresas por ela responsáveis e vem contemplar a diferenciação e a complementaridade do sistema de comunicação pública em relação aos sistemas privado e estatal, conforme prevê a Constituição Federal. No entanto, em 2016, a Medida Provisória nº 744, de 1º de setembro, convertida posteriormente na Lei nº 13.417, de 1º de março de 2017, determinou, dentre outros temas, a extinção do Conselho Curador da EBC, instância de participação social que deu à governança da EBC uma interface direta com a sociedade.

A ausência da instância robusta de participação social na EBC, desde 2016, impossibilitou

a resistência institucional a medidas que desfiguraram a comunicação pública, tornando-a similar à comunicação de governo. Citem-se, como exemplo, a partir de 2019, a fusão entre as programações da TV Brasil, a antiga emissora pública, e da NBr, o canal de notícias do Poder Executivo, e a interrupção frequente desta nova programação para pronunciamentos do Presidente da República e de ministros. Essas são práticas que contrariam o princípio da autonomia da comunicação pública em relação a governo e mercado.

De 2016 a 2022, os membros do antigo Conselho Curador e funcionários da empresa, em diálogo com setores sociais em defesa da comunicação pública, constituíram plataformas e ritos de acompanhamento das mudanças impostas na EBC, criticando-as publicamente com frequência. Ainda assim, os protestos e pedidos de providências para proteger o caráter de comunicação pública da EBC não foram considerados.

Em 2023, iniciados o novo governo do Presidente Lula e a gestão da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, com o Ministro Paulo Pimenta, esse órgão começou a debater medidas para a retomada da comunicação pública, conforme os parâmetros internacionais. A diretoria executiva da EBC tomou medidas nesse mesmo sentido, como, por

exemplo, a separação das programações da TV Brasil e de um novo Canal Gov, bem como a reestruturação da cobertura das ações do Poder Executivo em plataformas digitais diferentes daquelas destinadas à comunicação pública.

A gestão da Secom/PR e a diretoria executiva da EBC dialogaram, ainda, com representantes do Conselho Curador extinto e com funcionários da empresa no sentido de retomar a participação social na comunicação pública, prevendo alternativas ao alcance das decisões nos âmbitos governamental e da empresa. Entende-se que a comunicação pública brasileira é um projeto jovem e em construção permanente cujo aperfeiçoamento, baseado nas demandas da própria experiência, e avanços no modelo jurídico-institucional devem estar a cargo de toda sociedade e do Estado brasileiro.

Como fruto dessa reflexão, foi instituído o Grupo de Trabalho constituído por representantes da Secom, da EBC, dos trabalhadores e da sociedade civil, voltado a estabelecer consensos

sobre medidas possíveis em prol da participação social na EBC, e cujas atividades são abordadas neste relatório.

A Portaria Secom/PR nº 32, de 19 de dezembro de 2023, dispôs:

*Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho sobre Comunicação Pública e Participação Social, no âmbito da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), com o objetivo de analisar e elaborar propostas voltadas à consolidação da comunicação pública democrática e de interesse público no Brasil.*

....

*Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá eleger, dentre os seus membros, uma relatoria titular e uma adjunta para a sistematização de suas propostas.*

*Parágrafo único. O relatório final das atividades do Grupo de Trabalho será encaminhado ao Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.*

## Reuniões realizadas

Instalado em dezembro de 2023, o Grupo de Trabalho sobre Comunicação Pública e Participação Social, no âmbito da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), realizou oito reuniões até abril de 2024. A seguir, são listados os encontros, bem como resumidos os assuntos neles tratados. As atas de cada reunião estão armazenadas em plataforma mantida pela EBC.

### **1ª REUNIÃO – 18/12/2023, SEGUNDA-FEIRA, PRESENCIAL NO PALÁCIO DO PLANALTO**

Encontro de instalação do Grupo de Trabalho. Foram definidos o calendário de reuniões, a relatora titular (Rita Freire) e o relator adjunto (Octavio Pieranti). Os membros do antigo Conselho Curador homenagearam o jornalista Mário Augusto Jakobskind, também integrante dessa instância e falecido em 2018. A primeira reunião foi noticiada em meios de comunicação e plataformas mantidas pela EBC, como, por exemplo, em [agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-12/secom-e-ebc-instalam-gt-para-debater-comunicacao-publica](https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-12/secom-e-ebc-instalam-gt-para-debater-comunicacao-publica).

### **2ª REUNIÃO – 9/1/2024, SEGUNDA-FEIRA, REMOTA**

A Diretoria Executiva da EBC apresentou a empresa e alterações em curso. Tratou da expansão e do fortalecimento da rede, da estrutura da empresa e de participação social na comunicação pública. Foram propostas a (a) regulamentação

de instâncias de participação nas novas emisoras da RNCP, operadas em parceria com instituições de ensino superior públicas, nos mesmos moldes das existentes na própria EBC; e (b) a atuação junto à ouvidoria, ficando pendente a definição concreta de como isso poderia ocorrer.

### **3ª REUNIÃO – 22/1/2024, SEGUNDA-FEIRA, REMOTA**

Representantes do antigo Conselho Curador, extinto em 2016, apresentaram um balanço das atividades, bem como ponderações sobre a ouvidoria. Foi sugerido que, em uma nova instância de participação social, todas as entidades não governamentais da sociedade civil deveriam poder participar da escolha dos membros, que não seriam apenas fruto de indicações corporativas; e (b) audiências públicas a cargo de uma nova instância de participação social deveriam ser retomadas e asseguradas.

### **4ª REUNIÃO – 5/2/2024, SEGUNDA-FEIRA, REMOTA**

Começaram a ser abordadas as alternativas de participação social e aspectos relacionados à autonomia da comunicação pública. O Secretário Nacional de Participação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República, Renato Simões, apresentou avanços recentes no tocante à participação social, como, por exemplo, a retomada de conferências nacionais e a reconstrução de colegiados.

### **5ª REUNIÃO – 26/2/2024, SEGUNDA-FEIRA, REMOTA**

Discutiu-se a importância de constituição de uma nova instância de participação social, restando pendente para os trabalhos do GT uma proposta concatenada de competências e composição. Foi manifestada preocupação quanto a uma forma de escolha de membros que confira caráter plural a essa instância. Lembrou-se que o regimento interno da EBC prevê a possibilidade de criação de comitês internamente. Representantes da sociedade civil comprometeram-se a apresentar, na reunião seguinte, uma proposta de nova instância de participação social.

### **6ª REUNIÃO – 14/3/2024, QUINTA-FEIRA, REMOTA**

Membros do GT apresentaram uma proposta de decreto para a criação e regulamentação de novo Colegiado de Participação Social, Diversidade e Inclusão, no âmbito de um Sistema de Participação Social de Comunicação Pública. Da minuta de decreto para criação do Sistema constavam competências e forma de escolha dos membros, dentre outros temas. Como o arquivo foi encaminhado apenas na véspera da reunião, à noite, os demais representantes solicitaram tempo para lê-lo. Acordou-se a retomada do tema no encontro seguinte.

### **7ª REUNIÃO – 25/3/2024, SEGUNDA-FEIRA, REMOTA**

Os representantes da Secom e da EBC no grupo de trabalho apresentaram seus primeiros comentários sobre a proposta formalizada na reunião anterior. Manifestaram acordo com a ideia

de um sistema de participação social, que seria integrado por (a) ouvidoria e (b) Comitê Editorial e de Programação, instâncias previstas na lei nº 11.652/08 e suas alterações; (c) Comitê de Participação Social, Diversidade e Inclusão e (d) Assessoria de Participação Social e Diversidade, a serem criados pela EBC; e (e) outras instâncias a serem eventualmente criadas pelas entidades parceiras integrantes da Rede Nacional de Comunicação Pública (RNCP). Os representantes da sociedade civil e trabalhadores alertaram para o detalhamento necessário da segunda instância pelo GT, considerada prioritária para superar as limitações das instâncias existentes. Secom e EBC informaram, ainda, que estava em tramitação a proposta de decreto de criação do Comitê Editorial e de Programação e que eventuais alterações na minuta ainda teriam que ser discutidas com a Casa Civil. Foi acordada a defesa de que o referido decreto preveja a articulação do Comitê Editorial e de Programação com as demais instâncias de participação social criadas no âmbito da EBC e da Rede Nacional de Comunicação Pública, como o Comitê de Participação Social, Diversidade e Inclusão. Outras questões relacionadas ao decreto poderão ser tratadas na próxima reunião do GT.

### **8ª REUNIÃO – 11/4/2024, QUINTA-FEIRA, REMOTA**

Depois de discussões, nos dias anteriores, sobre o rol de propostas a serem formuladas por este Grupo de Trabalho, seus membros reuniram-se pela última vez. Foram aprovados por consenso entre os presentes os resultados apresentados na próxima seção deste documento.

## Resultados do Grupo de Trabalho

Nesta seção serão apresentados consensos em torno de propostas formuladas pelo Grupo de Trabalho sobre Comunicação Pública e Participação Social, no âmbito da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), nos termos da regulamentação vigente. Passa-se, agora, à apresentação das propostas aprovadas no Grupo de Trabalho:

### **01. Criação e regulamentação do Comitê de Participação Social, Diversidade e Inclusão pela EBC no prazo de sessenta (60) dias.**

### **02. Criação de um Sistema Nacional de Participação Social na Comunicação Pública**

O sistema deve ser integrado por (a) Comitê de Participação Social, Diversidade e Inclusão, (b) ouvidoria e (c) Comitê Editorial e de Programação, instâncias previstas na lei nº 11.652/08 e suas alterações, devendo este ser regulamentado; (d) Assessoria de Participação Social e Diversidade, a ser criada pela EBC; e (e) outras instâncias de participação social a serem eventualmente criadas pelas entidades parceiras integrantes da Rede Nacional de Comunicação Pública (RNCP). A Secretaria-Executiva da EBC deverá prestar auxílio técnico e administrativo necessário às instâncias de participação social constituídas no âmbito da empresa.

### **03. Competências do Comitê de Participação Social, Diversidade e Inclusão da EBC**

O citado comitê deve ter as seguintes competências e características:

- Acompanhar as diretrizes da programação veiculada pelas emissoras de comunicação pública operadas pela EBC no que tange à participação social, diversidade social, cultural, regional e étnica e da pluralidade de ideias na abordagem dos fatos, na perspectiva da observância dos princípios de promoção da cultura nacional, pluralidade de fontes de conteúdo, estímulo à produção regional e à produção independente, além de suas finalidades educativas, artísticas, cultural, científica, informativa e promotora da cidadania;
- Defender e estimular a adoção desses princípios pelos integrantes da Rede Nacional de Comunicação Pública;
- Dialogar com as demais instâncias de participação social da EBC para a elaboração de propostas conjuntas, respeitadas as competências de cada instância;
- O Comitê de Participação Social, Diversidade e Inclusão da EBC poderá solicitar às diretorias da EBC informações que possam fornecer

- subsídios sobre matéria de competência do órgão, desde que aprovado por maioria absoluta de seus membros, considerando as competências do comitê e o disposto na Lei de Acesso à informação;
- Propor e realizar audiências e consultas públicas sobre temas relacionados à participação social, diversidade social, cultural, regional e étnica e da pluralidade de ideias nos conteúdos da comunicação pública;
- Propor e realizar audiências e consultas públicas, conjuntamente com as demais instâncias de participação social, sobre temas relacionados às suas competências;
- Criar grupos internos para aprofundar debates sobre assuntos relacionados às competências do Comitê, desde que a iniciativa não implique em custos extras;
- Sugerir medidas voltadas ao atendimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) na EBC;
- Apoiar a estruturação das instâncias de participação social nas emissoras que compõem a Rede Nacional de Comunicação Pública (RNCP), bem como a articulação entre elas, nos termos da legislação;
- Propor um banco de pautas colaborativas, nos termos do Manual de Jornalismo, e de outros conteúdos, conforme demais instrumentos normativos da EBC, incluindo as mídias alternativas e comunitárias;
- Debater novas tecnologias relacionadas à produção e à distribuição de conteúdos da EBC e da RNCP;
- Realizar estudos sobre participação social, diversidade social, cultural, regional e étnica na comunicação pública;

- Dar publicidade às análises e deliberações do Comitê em página própria no Portal da EBC, criada exclusivamente para essa finalidade;
- Sugerir e realizar cursos, oficinas, seminários e cartilhas para produção conjunta com a EBC visando ampliar o conhecimento da sociedade sobre a comunicação pública;
- Acompanhar iniciativas internas na EBC voltadas à promoção da diversidade, equidade e inclusão; e
- Elaborar e aprovar seu regimento interno e eleger seu ou sua presidente.

Deve-se registrar, ainda, que o Comitê de Participação Social, Diversidade e Inclusão apresentará sugestões e propostas, aprovadas pela maioria absoluta dos seus membros, para apreciação pela Diretoria Executiva da EBC, que se manifestará sobre eventuais providências tomadas em até duas reuniões ordinárias seguintes.

Além disso, as atividades do Comitê que demandem orçamento adicional para sua realização dependerão de análise e aprovação pela Diretoria Executiva da EBC.

No âmbito de suas competências, o Comitê de Participação Social, Diversidade e Inclusão poderá emitir parecer que avalie as decisões e providências tomadas pela Diretoria-Executiva da EBC, no que se refere ao cumprimento dos objetivos desta portaria e dos princípios e objetivos da radiodifusão pública expressos na Lei 11.652/2008.

O Comitê de Participação Social, Diversidade e Inclusão da EBC receberá os relatórios regulares de análises da Ouvidoria da EBC e estabelecerá parceria com o órgão para um trabalho colaborativo de aprimoramento dos instrumentos de fiscalização e participação social na empresa.

O Comitê de Participação Social, Diversidade e Inclusão da EBC publicará relatórios regulares sobre suas atividades, com periodicidade definida em regimento interno.

#### **04. Definição de composição do Comitê de Participação Social, Diversidade e Inclusão**

O citado comitê deverá ser integrado por:

- Onze (11) representantes da sociedade civil (“vagas gerais”), sendo um (01) de entidade sindical de jornalistas ou radialistas;
- Onze (11) integrantes dos mesmos segmentos representados no art. 15 da lei nº 11.652/08;
- Cinco (5) representantes de emissoras integrantes da RNCP, sendo um de cada região geográfica do país.

#### **05. Parâmetros para a escolha dos membros do Comitê de Participação Social, Diversidade e Inclusão**

- Foram acordados como desejáveis os seguintes parâmetros para a escolha dos integrantes do Comitê:
- As eleições diretas para o Comitê Editorial e de Programação e para o Comitê de Participação Social, Diversidade e Inclusão ocorrerão preferencialmente de forma simultânea;
- Qualquer organização em atividade há mais de 2 anos poderá indicar representantes que cumpram os critérios dos editais;
- Previsão de mandatos com vencimentos alternados no Comitê de Participação Social, Diversidade e Inclusão;
- A composição do Comitê deverá observar o cruzamento de critérios com o total de indicações para distribuição das vagas;

- Cada representante titular terá um suplente;
- O preenchimento das vagas do Comitê de Participação Social, Diversidade e Inclusão observará a diversidade de segmentos e deverá ter, na composição final, o mínimo de 40% de mulheres, 40 % de representações negras ou indígenas, 1 representação PCD, 1 representação LGBTQIA+, 1 representação de trabalhadores e uma representação de cada macrorregião, conforme detalhado em edital;
- A composição final será feita considerando os mais votados desde que se alcance a diversidade prevista pela ordem de nomes mais votados em cada segmento indicado acima;
- Não se alcançando a representação mínima prevista de cada segmento na contagem de votos, o número necessário de cadeiras será preenchido pelos próximos nomes mais votados dos segmentos a serem contemplados, priorizando a alternância das regiões sempre que houver indicações no segmento a ser completado. Não serão consideradas candidaturas com menos de 3 votos;
- O Comitê de Participação Social, Diversidade e Inclusão da EBC será formado a partir de edital de chamamento às organizações da sociedade civil não governamentais, constituídas há pelo menos 2 (dois) anos, para indicação de nomes, informando-se os critérios de participação, os prazos para indicação, os critérios de composição, prazo para recursos e resultados e a data de instalação do comitê;
- Não poderão participar das indicações instituições governamentais, partidárias ou religiosas, organizações que as representem, nem pessoas com cargos ou funções nessas entidades.

[ebc.com.br](http://ebc.com.br) /     / [ebcnarede](#)

